



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo
Diretoria de Negócios Jurídicos
Procuradoria Jurídica

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 16/2017

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO CR-01, QUE PACTUAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Praça 13 de Março, n.º 25, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.341/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Wellington Machado de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.705.997-6, inscrito no CPF sob n.º 047.158.058-98, residente e domiciliado na Rua Dr. Cerqueira Cesar, n.º 365, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.684.633/0001-78, com sede à Rua Genésia Isabel Mencacci, n.º 116, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada por Sr. Cláudio Francisco dos Santos, portador da Carteira de Identidade n.º 26.626.580-7 SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 147.887.588-73, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao Contrato, n.º 16/2017, concernente ao certame licitatório Concorrência Pública n.º 01/2014, ao Processo Administrativo n.º 1162/2017, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo

1



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo
Diretoria de Negócios Jurídicos
Procuradoria Jurídica

que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicional e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

I) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/87 e Emenda Constitucional nº 19, bem como demais legislação de Direito Administrativos aplicáveis à espécie. Conforme procedimento concretizado e devidamente homologado no Processo Licitatório nº 382/1/2016, PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2016;

II) Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, após parecer jurídico e valores calculados pelo setor de contabilidade, de forma que os custos foram devidamente justificados diante da apresentação de notas fiscais e planilhas detalhadas de custos;

III) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao ADITAMENTO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 306.679,12 (Trezentos e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e doze centavos) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 08/05/2017, nos termos previstos no artigo 65, I, “b” e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem seu acréscimo justificado face ao ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO do Contrato nº 16/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - GERAL

As demais cláusulas pactuadas no Contrato n. 16/2017 permanecem como se encontram.



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo
Diretoria de Negócios Jurídicos
Procuradoria Jurídica

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 18 de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Sarapuí
CNPJ nº 46.634.341/0001-10
Contratante

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº 08.684.633/0001-78
Contratado

Testemunhas:

1ª

Nome: Pedro Batista Rosa
RG: 20.424.457-2

2ª

Nome: Douglas Antonio Pires Correa
RG: 40.985.732-4